

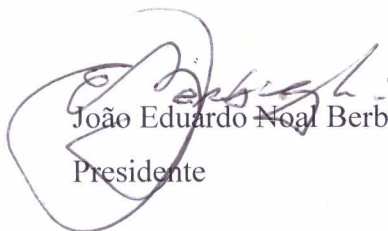
CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC
NIRE Nº 42300011274 - CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove reuniram-se extraordinariamente, na sede social das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, em Florianópolis (SC), com início às 10 horas. **Presenças:** João Eduardo Noal Berbigier, Luiz Alberton, Vanessa Evangelista Ramos Rothermel, Michelle Silva Wangham, Amir Antônio Martins de Oliveira Junior. **Por videoconferência:** Leandro Nunes da Silva e Fabricio Santos Debortoli. **Virtualmente:** Cleicio Poletto Martins, Michel Nunes Itkes, Luiz Otavio Assis Henriques, Fabio William Loreti. **Ordem do dia:**

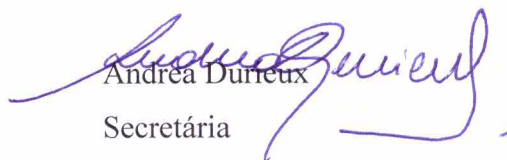
DELIBERAÇÃO: 1. Aprovação da proposta de contratação da 3ª emissão e distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, com esforços restritos de colocação (“Debêntures”), nos termos da ICVM 476, sendo as Debêntures enquadradas na Lei 12.431/11 (Incentivadas), em regime de garantia firme de subscrição, da Celesc Geração S.A., no montante de R\$37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), contando com a garantia fidejussória da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (fiadora). O objeto desse financiamento é a repotenciação da PCH Celso Ramos. (Relatora: Claudine Furtado Anchite – 20 min). Aprovada nos termos constantes da NE/CA nº 137/2019 e Deliberação nº 122/2019. O Conselho de Administração autorizou a Celesc Geração S.A. realizar a contratação do banco vencedor do processo: Banco BocomBBM, conforme condições detalhadas na proposta, para a estruturação e coordenação da 3ª Emissão e Distribuição de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, com Esforços Restritos de Colocação (“Debêntures”), nos termos da ICVM 476, sendo as Debêntures enquadradas na Lei 12.431/11 (“Incentivadas”), em regime de garantia firme de subscrição, contando com garantia fidejussória da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. no valor de R\$37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais), com prazo de 120 meses, sendo o pagamento das amortizações semestrais, ocorrendo a partir do 30º mês, juros remuneratórios a ser definido em processo de *bookbuilding* entre: “IPCA+4,25% a.a.” ou NTN-B + 1,60% a.a.”, com pagamentos semestrais sem carências e fee de 1,59% (*flat*). Garantias: fidejussória (Celesc Holding como fiadora da Emissão). Ficam autorizados os representantes legais assinarem a Proposta de Crédito apresentada pelo Banco BocomBBM e tomarem as providências necessárias para a efetivação de todos os atos correlatos. **2. Proposta de Revisão do**

Contrato de Gestão (Relatora: Débora Simoni Ramlow – 20 minutos) - (NE/CA nº 140/2019 e Deliberação nº 125/2019). Os conselheiros deliberaram pelo retorno do tema na reunião do mês de fevereiro de 2020, em conjunto com as apurações e resultados das metas de 2019.

ASSUNTOS GERAIS: Pela ausência de alguns conselheiros de forma presencial, o convite ao Diretor Antônio Linhares fica prorrogado para a próxima reunião. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de atas da Companhia, assinada por todos os conselheiros. Florianópolis, 19 de dezembro de 2019. João Eduardo Noal Berbigier, Presidente; Andrea Durieux, Secretária.



João Eduardo Noal Berbigier
Presidente



Andrea Durieux
Secretária